

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
(Anexo I, IN SCL n.º 001/2015, v. 02)

Setor requisitante: Gabinete da Presidente
Responsável pela demanda: Sabrina Scardua Fiorotti
E-mail: secretaria@camaraitarana.es.gov.br
Telefone: (027) 99904-5906

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste procedimento a Contratação de serviços cartorários, sendo autenticação e reconhecimento de firma de documentos referentes a sessão solene de posse do prefeito, vice-prefeito, vereadores eleitos, assim como da eleição da mesa diretora e das comissões permanentes da Câmara Municipal de Itarana/ES.

1.1.1 Refere-se, neste caso, ao Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Itarana/ES.

1.2 As especificações e os quantitativos estão descritos no anexo I deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 É necessário a prestação dos serviços cartorários, sendo autenticação e reconhecimento de firma de documentos referentes a Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores eleitos, assim como da eleição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itarana/ES, documentos estes, indispensáveis para alteração dos dados dos gestores, respectivamente do Poder Executivo e Legislativo para cumprimento de suas obrigações junto a várias instituições, e todo o procedimento em que se torna necessário a utilização desses documentos referentes ao mandato do Prefeito e Vice-Prefeito, bem como dos Senhores Vereadores que compõem a 15ª Legislatura, mandato 2025-2028 e às atribuições da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026. Tais serviços asseguram a validade jurídica dos atos de posse e eleição, atendendo às exigências legais aplicáveis.

2.2 A exclusividade do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Itarana/ES deve-se ao fato de ser o único na circunscrição do nosso Município, para a prestação serviços mencionados, garantindo que o procedimento será conduzido por uma instituição devidamente habilitada e autorizada, conforme a legislação vigente. Dessa forma, a contratação assegura que os serviços prestados estarão em conformidade com os mais altos padrões de qualidade e segurança, atendendo às normativas legais aplicáveis.

2.5 Os serviços cartorários devem ser realizados de forma única e integrada, garantindo a integridade e validade jurídica de todos os documentos envolvidos. Ressalta-se que é um único objeto e não existe viabilidade competitiva.

3. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 Os serviços deverão ser prestados imediatamente após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo CONTRATANTE devendo ser emitida nota fiscal ou outro documento correspondente para fins de pagamento.

3.2 A contratada terá até 3 (três) dias uteis para realizar a prestação de serviços após o recebimento da documentação.

3.3 Só poderá emitir a nota fiscal ou outro documento correspondente após a efetiva prestação dos serviços.

4. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO PRODUTO:

4.1 A data prevista para o início da prestação do referido serviço será a data 10/01/2025.

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A equipe responsável pela presente contratação será composta pelos servidores:

- I – Jaudete de Lima Malta, matrícula n.º 000014;
- II – Geraldo Antônio Dal’Col, matrícula n.º 000011;
- III – Marcos Covre Bergamaschi, matrícula n.º 000079;
- IV – Alciana dos Santos da Silva Binda, matrícula n.º 000061;

6. INDICAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO:

6.1 A Câmara Municipal de Itarana designará servidor para efetuar a fiscalização da execução contratual, a ser nomeado através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.

7. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprova-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

Itarana/ES, 09 de janeiro de 2025.

SABRINA SCARDUA FIOROTTI

Responsável pela Formalização da Demanda

ANEXO I

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)
01	06	Reconhecimento de firma	SRV	01	